



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
DE DIVERSAS RUAS NO
BAIRRO CROATA II DE
PACAJUS-CE**

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191364830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180298595



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170162151

1. Responsável Técnico

GHIVELDER GLEYSER SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 191361830-7

2. Contratante

Contratante: MUNICIPAL DE PACAJUS

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

RUA GUARANY

Nº: 600

Complemento: ALTOS

Bairro: CENTRO

Cidade: Pacajus

UF: CE

CEP: 62870000

País: Brasil

Telefone: (85) 3348-1578

Email: adailalima@hotmail.com

Contrato: 256-A/2017

Celebrado em: 16/02/2017

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPAL DE PACAJUS

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

RUA GUARANY

Nº: 600

Complemento: ALTOS

Bairro: CENTRO

Cidade: Pacajus

UF: CE

CEP: 62870000

Telefone: (85) 3348-1578

Email: adailalima@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 10/01/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATÁ DE PACAJUS-CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pacajus, 06 de Fevereiro de 2018

Local

data

Ghivelder Gleyser Silva

GHIVELDER GLEYSER SILVA - CPF: 022.464.753-92

MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 05/02/2018

Nosso Número: 8212374108



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ORÇAMENTO

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 091361830-7
SEIKERA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS OBRA: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATA II DE PACAJUS-CE LOCAL: DIVERSAS RUAS, PACAJUS-CE DATA: 25/06/2018 BDI=25,57% SERVIÇOS
------------------------------	--

TABELA SINAPI 03/2018 CE DESONERADA, TABELA SEINFRA 24.1, SEINFRA/ANP VERSÃO 18/04 E SICRO NOV/2017

ITEM	COD.	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.965,48
1.1	74209/001	SINAPI	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	329,53	R\$ 413,79	R\$ 4.965,48
2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 1.096.654,93
2.1	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	18.164,74	1,36	R\$ 1,71	R\$ 31.061,71
2.2	93176	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TxKM	701,89	0,44	R\$ 0,55	R\$ 386,04
2.3	95992	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	544,94	698,31	R\$ 876,87	R\$ 477.843,47
	95990	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	544,94	751,70	R\$ 943,91	R\$ 514.376,39
2.4	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TxKM	123.707,33	0,47	R\$ 0,59	R\$ 72.987,32
3.0			SINALIZAÇÃO					R\$ 13.793,78
3.1	5213400	SICRO	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA 0,4MM	M2	500,90	14,61	R\$ 18,35	R\$ 9.191,48
3.2	C3353	SEINFRA-CE	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,12	598,88	R\$ 752,01	R\$ 4.602,30
TOTAL GERAL								R\$ 1.115.414,19

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

GHIVELDER GLEYSSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 10-1361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PACAJÚS/2018

GHIELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 197361830-7
SEINFRA/PACAJUS/CE

QUADRO DE DISTANCIAS E COMPOSIÇÃO DO ASFALTO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: BAIRRO CROATA II, PACAJUS-CE

QUADRO DE DISTÂNCIAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS			
ITEM	DISTANCIA	MATERIAL	OBSERVAÇÕES
2	48,30	RR-2C	MATERIAL BETUMINOSO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO DA REFINARIA A OBRA
6	48,30	CBUQ	MISTURA BETUMINOSA DA USINA A OBRA

COMPOSIÇÃO DO CBUQ			
ITEM	MATERIAL	%	CONSUMO/m DE CBUQ
1	CAP 50/70	6,00%	0,1380 T
2	FILLER	2,00%	44,00 Kg
3	BRITA	50,00%	0,7860 m³
4	AREIA	42,00%	0,6160 m³

GHIVELDER GLEYSSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
- CREA: 19.136.1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: BAIRRO CROATA II, PACAJUS-CE

RUA CHICO PADRE

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND	
1.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3,00	4,00			12,00	m²	
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	7,71	140,00				1.079,00	m²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA				0,863200	48,30	41,69	TxKm
2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO (BINDER)	7,71	140,00	0,03			32,37	m³
2.4	CAMADA DE ROLAMENTO	7,71	140,00	0,03			32,37	m³
2.5	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA			64,74	2,35	48,30	7.348,31	TxKm
3.0 SINALIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	Nº DE FAIXAS PINTADAS (UND)	QUANTIDADE (UND)	TOTAL	UND	
3.1.1	FAIXA SECCIONADA	0,10	140,00	1,00	0,33	4,62	m²	
3.1.2	FAIXA CONTINUA	0,10	140,00	2,00	1,00	28,00	m²	
3.1.3	FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO				3,70	3,70	m²	
3.1.4	FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	0,00	0,00	0,00	m²	
3.2	DESCRIÇÃO	Area m²		Quantidade UND		TOTAL	UND	
3.2.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36		1,00		0,36	m²	

RUA ASSIS NERES

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND	
1.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,00	0,00			0,00	m²	
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	7,04	160,00				1.126,00	m²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA				0,900800	48,30	43,51	TxKm

PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: BAIRRO CROATA II, PACAJUS-CE

2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO (BINDER)	7,04	160,00	0,03			33,78	m ³
2.4	CAMADA DE ROLAMENTO	7,04	160,00	0,03			33,78	m ³
2.5	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA			67,56	2,35	48,30	7.668,40	TxKm
3.0	SINALIZAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	Nº DE FAIXAS PINTADAS	QUANTIDADE	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	(UND)	(UND)			
3.1.1	FAIXA SECCIONADA	0,10	160,00	1,00	0,33	5,28	m ²	
3.1.2	FAIXA CONTINUA	0,10	160,00	2,00	1,00	32,00	m ²	
3.1.3	FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO				3,70	3,70	m ²	
3.1.4	FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	0,00	0,00	0,00	m ²	
3.2	DESCRIÇÃO	Area		Quantidade		TOTAL	UND	
		m ²		UND				
3.2.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36		1,00		0,36	m ²	

RUA RAIMUNDO DOIA

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	(m ³)	(km)			
1.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,00	0,00			0,00	m ²	
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND
		(m)	(m)	(m)	(m ³)	(km)		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	7,11	170,00				1.208,30	m ²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA				0,966640	48,30	46,69	TxKm
2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO (BINDER)	7,11	170,00	0,03			36,25	m ³
2.4	CAMADA DE ROLAMENTO	7,11	170,00	0,03			36,25	m ³
2.5	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA			72,50	2,35	48,30	8.228,89	TxKm
3.0	SINALIZAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	Nº DE FAIXAS PINTADAS	QUANTIDADE	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	(UND)	(UND)			
3.1.1	FAIXA SECCIONADA	0,10	170,00	1,00	0,33	5,61	m ²	
3.1.2	FAIXA CONTINUA	0,10	170,00	2,00	1,00	34,00	m ²	
3.1.3	FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO				3,70	3,70	m ²	
3.1.4	FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	0,00	0,00	0,00	m ²	
3.2	DESCRIÇÃO	Area		Quantidade		TOTAL	UND	
		m ²		UND				

PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: BAIRRO CROATA II, PACAJUS-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	m ²	UND	TOTAL	UND
3.2.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36	1,00	0,36	m ²

RUA FRANCISCO JOSE DE SOUSA

SERVIÇOS PRELIMINARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	VOLUME (m ³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND	
1.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,00	0,00			0,00	m ²	
PAVIMENÇÃO ASFÁLTICA								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m ³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	8,70	291,00				2.532,39	m ²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA				2,025912	48,30	97,85	TxKm
2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO (BINDER)	8,70	291,00	0,03			75,97	m ³
2.4	CAMADA DE ROLAMENTO	8,70	291,00	0,03			75,97	m ³
2.5	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA			151,94	2,35	48,30	17.246,34	TxKm
SINALIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	Nº DE FAIXAS PINTADAS (UND)	QUANTIDADE (UND)	TOTAL	UND	
3.1.1	FAIXA CONTINUA	0,10	291,00	1,00	0,33	9,60	m ²	
3.1.2	FAIXA SECCIONADA	0,10	291,00	2,00	1,00	58,20	m ²	
3.1.3	FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO				3,70	3,70	m ²	
3.1.4	FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	0,00	0,00	0,00	m ²	
3.2	DESCRIÇÃO	Area m ²		Quantidade UND		TOTAL	UND	
3.2.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36		1,00		0,36	m ²	

RUA SEBASTIAO NOGUEIRA

SERVIÇOS PRELIMINARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	VOLUME (m ³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND	
1.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,00	0,00			0,00	m ²	
PAVIMENÇÃO ASFÁLTICA								
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m ³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND

PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: BAIRRO CROATA II, PACAJUS-CE

2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	7,71	340,00				2.622,80	m ²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA				2,098240	48,30	101,34	TxKm
2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO (BINDER)	7,71	340,00	0,03			78,68	m ³
2.4	CAMADA DE ROLAMENTO	7,71	340,00	0,03			78,68	m ³
2.5	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA			157,37	2,35	48,30	17.862,05	TxKm
3.0	SINALIZAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	Nº DE FAIXAS PINTADAS	QUANTIDADE	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	(UND)	(UND)			
3.1.1	FAIXA SECCIONADA	0,10	340,00	1,00	0,33	11,22	m ²	
3.1.2	FAIXA CONTINUA	0,10	340,00	2,00	1,00	34,00	m ²	
3.1.3	FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO				3,70	3,70	m ²	
3.1.4	FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	0,00	0,00	0,00	m ²	
3.2	DESCRIÇÃO	Area		Quantidade		TOTAL	UND	
		m ²		UND				
3.2.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36		1,00		0,36	m ²	

RUA MARIO TELES

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND	
		(m)	(m)	(m ³)	(km)			
1.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,00	0,00			0,00	m ²	
2.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	ESPESSURA	VOLUME	DISTÂNCIA	TOTAL	UND
		(m)	(m)	(m)	(m ³)	(km)		
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	8,91	420,00				3.743,20	m ²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA				2,994560	48,30	144,64	TxKm
2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO (BINDER)	8,91	420,00	0,03			112,30	m ³
2.4	CAMADA DE ROLAMENTO	8,91	420,00	0,03			112,30	m ³
2.5	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA			224,59	2,35	48,30	25.492,31	TxKm
3.0	SINALIZAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	EXTENSÃO	Nº DE FAIXAS PINTADAS	QUANTIDADE	TOTAL	UND	

PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: BAIRRO CROATA II, PACAJUS-CE

		(m)	(m)	(UND)	(UND)		
3.1.1	FAIXA SECCIONADA	0,10	420,00	1,00	0,33	13,86	m ²
3.1.2	FAIXA CONTINUA	0,10	420,00	2,00	1,00	42,00	m ²
3.1.3	FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO				7,40	7,40	m ²
3.1.4	FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	0,00	0,00	0,00	m ²
3.2	DESCRIÇÃO	Area		Quantidade		TOTAL	UND
		m²		UND			
3.2.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36		2,00		0,72	m ²

RUA CARLITO LOPES

SERVIÇOS PRELIMINARES							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	VOLUME (m ³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND
1.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,00	0,00			0,00	m ²
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m ³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	9,01	420,00				3.785,20
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA				3,028160	48,30	146,26
2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO (BINDER)	9,01	420,00	0,03			113,56
2.4	CAMADA DE ROLAMENTO	9,01	420,00	0,03			113,56
2.5	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA			227,11	2,35	48,30	25.778,35
SINALIZAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	Nº DE FAIXAS PINTADAS (UND)	QUANTIDADE (UND)	TOTAL	UND
3.1.1	FAIXA SECCIONADA	0,10	420,00	1,00	0,33	13,86	m ²
3.1.2	FAIXA CONTINUA	0,10	420,00	2,00	1,00	84,00	m ²
3.1.3	FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO				7,40	7,40	m ²
3.1.4	FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	0,00	0,00	0,00	m ²
3.2	DESCRIÇÃO	Area		Quantidade		TOTAL	UND
		m²		UND			
3.2.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36		2,00		0,72	m ²

PLANILHA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOCAL: BAIRRO CROATA II, PACAJUS-CE

RUA PAULO EDUARDO DE QUEIROZ AGUIAR

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL	UND
1.1	PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	0,00	0,00			0,00	m²
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	ESPESSURA (m)	VOLUME (m³)	DISTÂNCIA (km)	TOTAL UND
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	7,80	265,00				2.067,85 m²
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA				1,654280	48,30	79,90 TxKm
2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO (BINDER)	7,80	265,00	0,03			62,04 m³
2.4	CAMADA DE ROLAMENTO	7,80	265,00	0,03			62,04 m³
2.5	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA			124,07	2,35	48,30	14.082,68 TxKm
3.0 SINALIZAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	EXTENSÃO (m)	Nº DE FAIXAS PINTADAS (UND)	QUANTIDADE (UND)	TOTAL	UND
3.1.1	FAIXA SECCIONADA	0,10	265,00	1,00	0,33	8,75	m²
3.1.2	FAIXA CONTINUA	0,10	265,00	2,00	1,00	53,00	m²
3.1.3	FAIXA DE RETENÇÃO E SIMBOLO				29,60	29,60	m²
3.1.4	FAIXA DE PEDESTRE	0,40	3,00	0,00	0,00	0,00	m²
3.2	DESCRIÇÃO	Area m²		Quantidade UND		TOTAL	UND
3.2.1	PLACA DE REGULARIZAÇÃO/ ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	0,36		8,00		2,88	m²

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 1918-61830-7
SEINFRA/PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

ESTADO DO CEARÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATÁ II, SEDE DE PACAJUS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO RESUMO

1.0	RUAS			INICIO	FIM				
1.1	RUA CHICO PADRE	LONGITUDE UTM	560249 m E	560388 m E					
		LATITUDE UTM	9538488 m S	9538486 m S					
	AREA 01	Comp.(m)	Largura Média(m)	Área(M²)	Qnt	Total			
		140,00	7,71	1079,00	1	1079,00			
				AREA TOTAL DA RUA		1079,00			
2.0	RUAS			INICIO	FIM				
2.1	RUA ASSIS NERES	LONGITUDE UTM	560249 m E	560405 m E					
		LATITUDE UTM	9538566 m S	9538568 m S					
	AREA 01	Comp.(m)	Largura Média(m)	Área(M²)	Qnt	Total			
		160,00	7,04	1126,00	1	1126,00			
				AREA TOTAL DA RUA		1126,00			
3.0	RUAS			INICIO	FIM				
3.1	RUA RAIMUNDO DOIA	LONGITUDE UTM	560251 m E	560432 m E					
		LATITUDE UTM	9538641 m S	9538644 m S					
	AREA 01	Comp.(m)	Largura Média(m)	Área(M²)	Qnt	Total			
		170,00	7,11	1208,30	1	1208,30			
				AREA TOTAL DA RUA		1208,30			
4.0	RUAS			INICIO	FIM				
4.1	RUA FRANCISCO JOSE DE SOUSA	LONGITUDE UTM	560254 m E	560555 m E					
		LATITUDE UTM	9538719 m S	9538730 m S					
	AREA 01	Comp.(m)	Largura Média(m)	Área(M²)	Qnt	Total			
		291,00	8,70	2532,39	1	2532,39			
				AREA TOTAL DA RUA		2532,39			
5.0	RUAS			INICIO	FIM				
5.1	RUA SEBASTIAO NOGUEIRA	LONGITUDE UTM	560254 m E	560596 m E					
		LATITUDE UTM	9538740 m S	9538830 m S					
	AREA 01	Comp.(m)	Largura Média(m)	Área(M²)	Qnt	Total			
		340,00	7,71	2622,80	1	2622,80			
				AREA TOTAL DA RUA		2622,80			
6.0	RUAS			INICIO	FIM				
6.1	RUA MARIO TELES	LONGITUDE UTM	560131 m E	560647 m E					
		LATITUDE UTM	9538790 m S	9538914 m S					
	AREA 01	Comp.(m)	Largura Média(m)	Área(M²)	Qnt	Total			
		420,00	8,91	3743,20	1	3743,20			
				AREA TOTAL DA RUA		3743,20			
7.0	RUAS			INICIO	FIM				
7.1	RUA CARLITO LOPES	LONGITUDE UTM	560127 m E	560641 m E					
		LATITUDE UTM	9538859 m S	9538996 m S					
	AREA 01	Comp.(m)	Largura Média(m)	Área(M²)	Qnt	Total			
		420,00	9,01	3785,20	1	3785,20			
				AREA TOTAL DA RUA		3785,20			
8.0	RUAS			INICIO	FIM				
8.1	RUA PAULO EDUARDO DE QUEIROZ AGUIAR	LONGITUDE UTM	560350 m E	560358 m E					
		LATITUDE UTM	9538911 m S	9538648 m S					
	AREA 01	Comp.(m)	Largura Média(m)	Área(M²)	Qnt	Total			
		265,00	7,80	2067,85	1	2067,85			
				AREA TOTAL DA RUA		2067,85			

ITEM RESUMO DE RUAS

Área(M²)
GHVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19186-1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE

ESTADO DO CEARÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATÁ II, SEDE DE PACAJUS-CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO RESUMO

1	RUA CHICO PADRE				1079,00	
2	RUA ASSIS NERES				1126,00	
3	RUA RAIMUNDO DOIA				1208,30	
4	RUA FRANCISCO JOSE DE SOUSA				2532,39	
5	RUA SEBASTIAO NOGUEIRA				2622,80	
6	RUA MARIO TELES				3743,20	
7	RUA CARLITO LOPES				3785,20	
8	RUA PAULO EDUARDO DE QUEIROZ AGUIAR				2067,85	
TOTAL					18164,74	

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 18.136.1830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

GHIVELDER GLEYSSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 194361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRRO CROATA II DE PACAJUS-CE

LOCAL: SEDE, PACAJUS-CE

TABELA

TABELA SINAPI 03/2018 CE DESONERADA, TABELA SEINFRA 24.1, SEINFRA/ANP VERSÃO 18/04 E SICRO NOV/2017

DATA: 25/06/2018

BDI: 25,57%



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

RUA	SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		GERAL		
		R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
1	RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRRO CROATA II DE PACAJUS-CE	390.394,97	35,00	390.394,97	35,00	334.624,26	30,00	100,00	1.115.414,19	100,00%
TOTAL SIMPLES		390.394,97	35,00%	390.394,97	35,00%	334.624,26	30,00%	100,00%	1.115.414,19	100,00%
TOTAL ACUMULADO		390.394,97	35,00%	780.789,93	70,00%	1.115.414,19	100,00%			
TOTAL ACUMULADO C/BDI		390.394,97		780.789,93		1.115.414,19			R\$ 1.115.414,19	100,00%

GHIVELDER GLEYSSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191367830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE


PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPOSIÇÃO DE BDI


GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PACAJÚS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATA II DE PACAJUS-CE

LOCAL: DIVERSAS RUAS, PACAJUS-CE

TABELA: SINAPI 03/2018 CE, SEINFRA 24.1, SEINFRA/ANP VERSÃO 18/04 E SICRO NOV/2017

DATA: 25/06/2018

BDI: 25,57%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	Despesas Indiretas	5,68

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	6,90
	Benefício	7,64

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,35

BDI =	25,57%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 19138/830-7
SEINFRA PACAJUS/CE



PREFEITURA DE

PACAJUS

RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PACAJÚS/2018

[Handwritten Signature]
GHIVELDER GLEYSER SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES

OBJETIVO

Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra: **CONSTRUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATÁ II, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.**

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela do SINAPI vigente.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre a presente Especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.

- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à Secretaria de Obas desta Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de um projeto que tem por objetivo a Pavimentação Asfáltica nas ruas: Cícero Madeira, Chico Padre, Assis Neres, Raimundo Dóia, Francisco José de Sousa, Sebastião Nogueira, Mario Teles, Carlitos Lopes, Monsenhor Coriolano, Luiza Braga, Arcelino Nogueira, Paulo Eduardo de Queiroz Aguiar, Neuza Maria de Sousa, José Batista de Matos e Manoel Braga do Bairro Croatá II do município de Pacajus-CE.

A via deverá ser pavimentada de acordo com as Larguras e extensões projetadas podendo estas dimensões ser observadas na Peça Gráfica da via onde teremos a Planta com Estaqueamento e a dimensão da seção da via, bem como perfil longitudinal. As dimensões também poderão ser observadas no quadro de memória de quantitativos da rua. Na memória de cálculo encontramos precisamente, conforme a planta, as larguras e suas variações em cada estaca ou ponto de transição. O construtor para executar a obra deverá levar em consideração estas duas peças.

Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento existe uma prancha de Localização onde será identificada a localização onde acontecerá a obra. Por fim existem as plantas individuais para cada trecho da rua.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

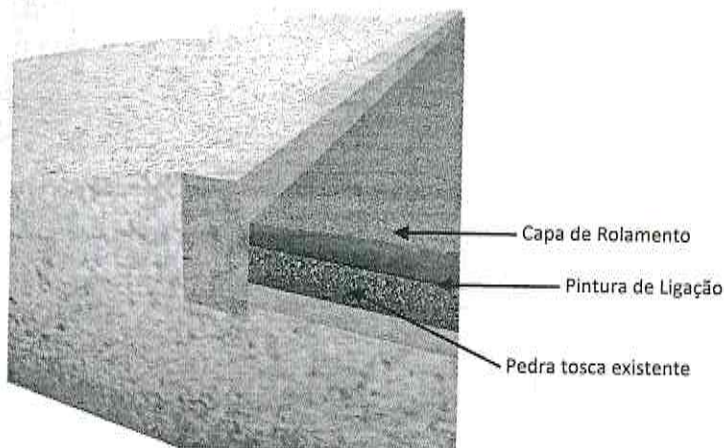
O Projeto de Pavimentação da rua foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER, nos Manuais pertinentes do DNIT bem como nas diretrizes propostas para elaboração de projetos financiadas pelos Ministérios das Cidades e Turismo.

Todo o material indicado na pavimentação será adquirido e transportado comercialmente. Segue o esquema do processo executivo do pavimento:

Pavimentação em CBUQ – Trecho existente:

A primeira será a pintura de ligação do pavimento existente (no caso Pedra Tosca);

A segunda será a execução de uma camada de pavimento em CBUQ com espessura de 5,0cm;



OBS: Eventuais tampões, tampas de poços de visita e alguma intervenção de esgotamento, instalação elétrica ou telefônica, terão que ser elevados até o nível do pavimento executado.

A composição (em peso) do CBUQ para efeito de consumos dos materiais a serem transportados foi considerada conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO CBUQ			
ITEM	MATERIAL	%	CONSUMO/m ² DE CBUQ
1	CAP	6,00%	0,1380 T
2	FILLER	2,00%	44,00 Kg
3	BRITA	50,00%	0,7860 m ³
4	AREIA	42,00%	0,6160 m ³

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TRANSPORTE LOCAL

Os transportes locais são aqueles realizados no âmbito da obra para o deslocamento dos materiais necessários à execução das diversas etapas de serviço. Consideramos o transporte da Mistura Local devido ao material sair de dentro do canteiro ou da usina pertencente a empresa.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO BÁSICO

Segue no Item "Orçamento Básico" as Planilhas de Orçamento Consolidado e Individualizados, bem como a memória de cálculo para todos os itens.

Como fonte de Preços para o orçamento do Projeto foi utilizadas as Tabelas de Custo Referencial SICRO-DNIT e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) referente ao mês de confecção do projeto e orçamento.

Segue em composição de BDI adotado para esta obra exposta de acordo com Acórdão TCU 325/2007.

1.0- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- **1.1- Administração da Obra**

Este serviço refere-se à composição de preço referente a administração da obra, a mesma é composta por Engenheiro Civil e Encarregado de Geral de Obras.

2.0-SERVIÇOS PRELIMINARES

- **2.1- Placa de obra em chapa de aço galvanizado**

Este serviço refere-se a confecção e colocação da placa de obra feita em chapa de aço galvanizado, para a identificação da obra e comunicação. As dimensões adotadas na placa serão de 4m x 3m e nela deverá conter todos os dados da obra e feita com padrão adotado pelo governo do estado do Ceará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.0-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

• **3.1- Pintura de Ligação**

Após a varrição e a recuperação do Pavimento em Pedra Tosca aplicar-se-á o ligante asfáltico do tipo RR-2C na quantidade de 0,5 Kg/m² de maneira mais uniforme. A superfície a ser pintada apresentará deverá estar seca sem qualquer sinal de umidade.

Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura da adjacente, quando a primeira meia-pista for aberta ao trânsito. Logo que possível deverá-se executar a camada asfáltica sobre a superfície pintada.

Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida. Após aplicação do ligante deve ser esperado o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

• **3.2- Pavimentação com Concreto Asfáltico - CBUQ**

Após a pintura de ligação deverá se proceder a pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente das duas camadas: Reperfilamento e capa de Rolamento.

O transporte do material será da seguinte forma: primeiro será feito o transporte comercial do CAP da fábrica até a usina e em seguida o transporte local da usina até a obra. Devem-se levar em consideração as observações a seguir:

Material Betuminoso

Deverá ser empregado o CAP Classificados por Penetração: CAP-50/70.

O agregado pode ser constituído por uma Mistura de: Agregado Graúdo, Agregado Miúdo e Filler (material de enchimento), satisfazendo a uma das três faixas granulométricas (DNIT-ME 83) seguintes – Composição da Mistura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PENEIRA		PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO			TOLERÂNCIA
mm		A	B	C	
2 "	50,8	100	-	-	-
1 1/2 "	38,1	95 - 100	100	-	± 7
1 "	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7
3/4 "	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7
1/2 "	12,7	-	-	85 - 100	± 7
3/8 "	9,5	35 - 65	45 - 80	75 - 100	± 7
Nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	50 - 85	± 5
Nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	30 - 75	± 5
Nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	15 - 40	± 5
Nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	8 - 30	± 3
Nº 200	0,074	1 - 8	3 - 8	5 - 10	± 2
Betume Solúvel no CS ₂ (+)%		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 - 9,0	

Para garantir uma quantidade mínima de CAP os vazios do Agregado Mineral (VAM) devem satisfazer os seguintes valores mínimos:

Dmax do Agregado	2 "	1 1/2 "	1 "	3/4 "	3/8 "
% min. Do VAM	11	12	13	14	16

Geralmente se usa:

- Faixa A – para Camada de Ligação (Binder);
- Faixa B – Camada de Ligação e Rolamento;
- Faixa C – para Camada de Rolamento.

A faixa granulométrica a ser usada deve ter seu diâmetro máximo $D_{max} \leq 2/3 h$, sendo h a espessura da camada compactada do revestimento.

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

O Agregado Graúdo a ser usado pode ser: Pedra Britada, Seixo Rolado Britado, Cascalho Britado, ou outros indicados no Projeto. Deve se constituir de partículas – sãs, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas – e apresentar as seguintes características:

Quando submetido a 5 ciclos de sulfato de sódio (DNIT-ME 89)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Perda \leq 12%

Este ensaio somente quando a pedra tiver uma natureza mineralógica sujeita a alterações, geralmente basalto e diabásio.

Material de Enchimento (Filler)

Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos. – destinado a simultaneamente:

Diminuir os vazios da mistura de agregados, isto é, a funcionar como um “enchedor” (“filler” em inglês);

Melhorar a adesividade com a maioria dos agregados (que são eletronegativos: granito, gnaisse, arenito, quartzito, etc).

Obs.: o material passando na peneira nº 200 (0,074mm) provenientes dos agregados graúdo e miúdo é considerado como “filler natural”.

Os “fillers” usuais são geralmente: cal hidratada, pó calcáreo e cimento portland.

O filler quando de sua aplicação, deverá estar seco e isento de grumos, apresentando a seguinte granulometria tradicional:

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA PASSANDO (EM PESO)
Nº 40 (0,42mm)	100
Nº 80 (0,18mm)	95
Nº 200 (0,074mm)	65

• **Mistura Asfáltica**

A Mistura Asfáltica quando dosada pelo Método Marshall, podendo o Projeto indicar outro Método, desde que aceite pela Fiscalização, deve satisfazer as seguintes características (DNIT-ME 43): 50 golpes – (2) 75 golpes (O Projeto pode fixar outros valores)

CARACTERÍSTICAS	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Estabilidade (60°C): kgf	350 a 700 ⁽¹⁾ 500 a 1.000 ⁽²⁾	300 a 600 ⁽¹⁾ 400 a 800 ⁽²⁾
Fluência (60°C): 1/100 “mm	8 a 18 2,0 a 4,5	8 a 18 2,0 a 4,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Vazios (%)	3,0 a 5,0	4,0 a 6,0
Relação Betume/Vazios (%)	75 a 82	65 a 72

Notas

- 1) O Ensaio Marshall com 75 golpes é mais indicado para cargas pesadas e lentas em temperaturas elevadas (principalmente em rampas, paradas de ônibus e curvas acentuadas).
- 2) Estabilidade muito alta não é desejada, pode comprometer sua resistência à fadiga para espessuras não suficientemente altas.

Temperatura de Aplicação

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "SAYBOLT-FUROL" (DNIT-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, "SAYBOLT-FUROL". Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores à 120°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do cimento asfáltico (CAP), não devendo, entretanto, ultrapassar a temperatura de 177°C, para evitar o "Craqueamento" do cimento asfáltico (CAP).

Produção da Massa Asfáltica

A produção da Massa de Concreto deve ser efetuada em usinas apropriadas, sendo obrigatórias as Gravimétricas. A usina utilizada terá capacidade mínima de produção de 2000 T/mês.

• **3.3 e 3.4 - Transporte da Massa Asfáltica**

A Massa de Concreto produzida deverá ser transportada, da usina a ponto de aplicação, nos veículos basculantes providos de caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

4.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

• **4.1 – Sinalização Horizontal**

Sinalização Horizontal é um subsistema da sinalização diária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos.

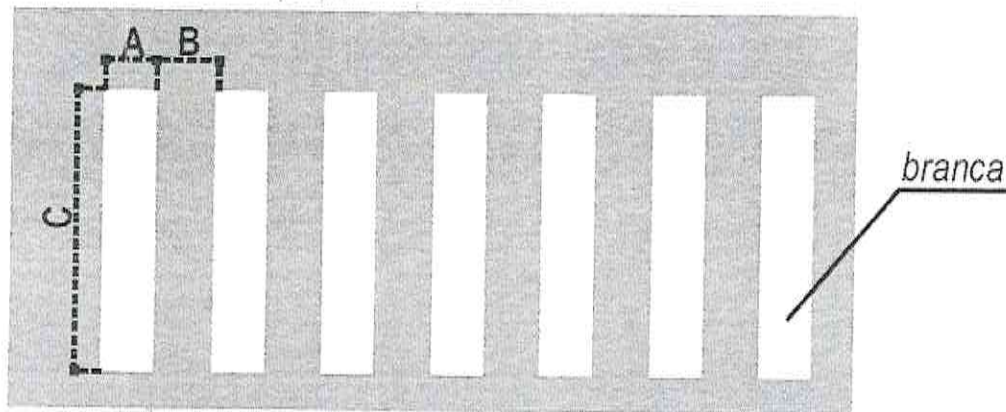
A sinalização horizontal será executada de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97, sendo as faixas Tipo Zebra (faixas de pedestres) com largura (A) igual a 0,40 metros, a distância entre elas (B) de 0,40 metros e extensão (C) de 3 metros, utilizando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidros. As faixas Contínuas e Seccionada também serão executadas de acordo com o CTB Lei Nº 9.503/97 e utilizando tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidros.

Sendo a sinalização horizontal executada em duas possíveis cores, sendo elas:

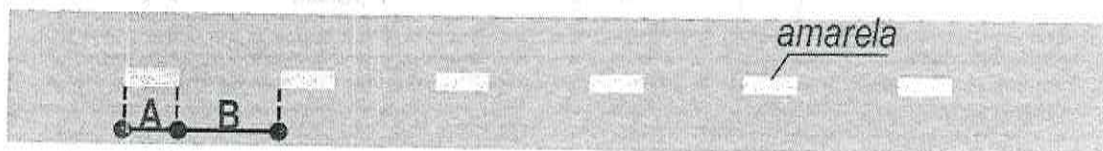
Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos; na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos; e

Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, símbolos e legendas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Detalhe Faixa Tipo Zebrada.



Detalhe Faixa Seccionada.



Detalhe Faixa Contínua.

Para a Sinalização Vertical será utilizada placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva com suporte em tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm com 2,80m de comprimento, onde deverá ficar com altura livre de no mínimo 2,00 m, sendo a de tipo Octogonal com lado igual a 0,25m, a de tipo circular com diâmetro de 0,40m, a triangular com lado de 0,75m e a retangular com lado maior igual a 0,50m e lado menor igual a 0,25m, de acordo com o CTB Lei N° 9.503/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

• **4.2 – Placa de Sinalização**

Sinalização Vertical sinalização viária estabelecida através da comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados a margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, advertência para situações perigosas ou problemáticas, entre outros.



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETOS

PACAJÚS/2018

GHIVELDER G. FERREIRA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 191361830-7
SEINFRA PACAJUS



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° 2018.07.10.02-TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO N° 2018.07.10.02-TP**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO CROATA II DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, partes integrantes deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 2018.07.10.02-TP.

OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I (____ %) - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº 2018.07.10.02-TP.

OBJETO: Execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N  _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA**

PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Munic pio de _____, pessoa jur dica de direito p blico interno, com sede   Rua _____, em Pacajus-Cear , inscrito no CNPJ/MF sob o n  _____, atrav s da Secretaria de INFRAESTRUTURA, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endere o   _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o n  _____, representada por _____, portador(a) do CPF n  _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PRE O N  2018.07.10.02-TP, Processo n  2018.07.10.02-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, sujeitando-se os contratantes  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PRE O N  2018.07.10.02-TP, na Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores e na proposta de pre os da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execu o dos servi os de _____, conforme projeto e or amento em anexo e na proposta de pre os da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURA O DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagar    CONTRATADA, pela execu o do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato ter  um prazo de vig ncia, a partir da data de sua assinatura, at  _____ de _____ de 20____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores.

4.0- CL USULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licita o ser  recebido do seguinte modo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, fontes _____, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos federais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



CL USULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os servi os objeto desta licita o dever o ser executados e conclu dos no prazo de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de servi o, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas altera es.

9.2- Os pedidos de prorroga o dever o se fazer acompanhar de um relat rio circunstanciado e do novo cronograma f sico-financeiro adaptado  s novas condi es propostas. Esses pedidos ser o analisados e julgados pela fiscaliza o da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorroga o de prazos ser o dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, at  10 (dez) dias antes da data do t rmino do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

CL USULA D CIMA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

10.3- Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA D CIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PRE O, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os;

11.5- Facilitar a a o da fiscaliza o na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
Secretaria de INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANA BANC RIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUI O FINANCEIRA)

Local e data

 

Prefeitura Municipal de Pacajus
Comiss o Permanente de Licita o

REF.: TOMADA DE PREO N  _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiana, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n  _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Pacajus**, em car ter irrevog vel e irretroat vel como fiador solid rio e principal pagador, com expressa ren ncia ao benef cio estatuido no artigo 827 do C digo Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n  _____, da import ncia de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licita o da **TOMADA DE PREO N  2018.07.10.02-TP, cujo objeto   _____**.

A presente fiana   prestada para o fim espec fico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afianada. Por fora da presente fiana, obriga-se este Banco a pagar   Prefeitura Municipal de Pacajus, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, at  o limite do valor fixado acima, quaisquer import ncias cobertas por esta fiana. Esta garantia vigorar  pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem nenhuma obje o ou oposi o da nossa afianada ser  admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obriga o assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Pacajus.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiana est  devidamente contabilizada e que satisfaz  s determina es do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legisla o banc ria aplic veis e que os signat rios deste instrumento est o autorizados a prestar a presente fiana. Declara, finalmente, que est  autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiana e que o valor da presente se cont m dentro dos limites que lhe s o autorizados pela referida entidade federal. A presente fiana foi emitida em 01 (uma)  nica via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal da
Institui o Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal da
empresa
(reconhecer a firma)